

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS WANDERLEY - BA

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 de 15 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o Quadriênio 2022 a 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Wanderley Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021.

Considerando o que estabelece o art. 18 e 19 da resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 e que trata do art. 30 da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, institui que o plano de ação é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS e deverá ser elaborado a cada 4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual – PPA.

Considerando o que estabelece o parágrafo 1º do art. 18 da resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que a elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, instrumento de planejamento das ações, programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, para o quadriênio de 2022 a 2025.

Art.2- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Wanderley- BA, 15 de dezembro de 2021.

Maria Jusciana Guerra de Aguiar
Maria Jusciana Guerra de Aguiar

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATOS OFICIAIS
